

REVOGADA PELA LEI N° 1349, DE 2004.
LEI N° 539/95 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da Comunidade Santa Terezinha de Palmas-TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Declarada de utilidade pública Municipal a COMUNIDADE SANTA TEREZINHA DE PALMAS-TO, com sede na ARNO 33, QI 33, Alameda 08, nesta Capital.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 22 dias do mês de novembro de 1995.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal